



## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 028/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20210565

Aos vinte e seis dia(s) do mês de novembro de dois mil e vinte e um, o Município de AVEIRO, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 028/2021,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. (CONFORME TERMO DE REFERENCIA).

Empresa: NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA; C.N.P.J. nº 22.244.205/0001-55, estabelecida à AV DR HUGO DE MENDONÇA SN, CENTRO, Itaituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). DANUTA ESTELA PINOTTI FRANCA, C.P.F. nº 865.219.342-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ARMARIO TIPO ROUPEIRO - Marca.: PANDIN	UNIDADE	30.00	890,000	26.700,00
	COM 12 PORTAS, COM 3 COLUNAS, PORTAS HAMENTO	EM			
	FECHADURA COM CHAVE. EM AÇO CHAPA 24				
00003	ARMARIO EM AÇO C/ 2 PORTAS - Marca.: BULK	UNIDADE	50.00	680,000	34.000,00
	4 PRATELEIRAS, C/ CHAVE, LARGURA DE 0,90 M E ALTUR	A DE			
	2,00 M,NA COR CINZA				
00006	CADEIRA SECRETARIA C/ BASE FIXA - Marca.: CAVALETT	UNIDADE	150.00	119,000	17.850,00
	I				
	ESTOFADA EM TECIDO DE FIBRA SITÉTICA, NA COR AZUL				
80000	LONGARINA DE 03 CADEIRAS - Marca.: CAVALETTI	UNIDADE	50.00	519,000	25.950,00
	COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO E ASSENTOS	E			
	POLIPROPILENO, NA COR AZUL				
00009	LONGARINA DE 04 CADEIRAS - Marca.: CAVALETTI	UNIDADE	100.00	529,000	52.900,00
	COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO E ASSENTOS	E			
00011	POLIPROPILENO, NA COR AZUL MESA PARA ESCRITÓRIO EM L - Marca.: PANDIN		60.00	F00 000	25 400 00
00011	MESA PARA ESCRITORIO EM L - MATCA:: PANDIN NA COR AZUL, COMPOSTA DE MESA 1,20 X0,60, CONEXÃO,	UNIDADE	60.00	590,000	35.400,00
	DE 0,90X0,60, EM MDF 15 MM, COM 2 GAVETAS.	MESA			
00012	MESA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO - Marca.: MOR	UNIDADE	400.00	290,000	116.000,00
00012	COM PROTEÇÃO ANTI -UV( ULTRA VIOLETA, CERTIFICADA		400.00	230,000	110.000,00
	INMETRO NA CLASSE BY, SUPORTE DE CARGA DE ATÉ 14				
	COM 4 CADEIRAS SEM BRAÇOS.	.o .rg			
00013	APARELHO DE DVD/ PLAY, COM ENTRADA USB - Marca.: M	UNTDADE	40.00	109,000	4.360,00
	ULRILASER				,
00014	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Marca.: KARINA	UNIDADE	50.00	2.080,000	104.000,00
	COM RESERVATÓRIO PARA 100 LT, EM AÇO INOX, C/	03		•	-
	TORNEIRAS, COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO				
00015	BEBEDOURO REFRIGERADO DO TIPO COLUNA - Marca.: KAR	UNIDADE	40.00	530,000	21.200,00
	INA				
	COM OPÇÃO DE ÁGUA NATURAL E GELADA C/ 02 TORNEI	RAS,			
	CAPACIDADE PARA 5,2 L.				





00016	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L Marca.: KARINA COM RESERVATORIO PARA 200LT, EM AÇO INOX,	UNIDADE	30.00	2.520,000	75.600,00
	TORNEIRAS, COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO.	C/04			
00017	CAIXA DE SOM APLIFICADA DE 1.500 WATTS - Marca.: F	UNIDADE	30.00	2.060,000	61.800,00
	RANN				
00018	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 09.000 BTUS - Marca.: AG	UNIDADE	90.00	1.090,000	98.100,00
	RATTO CICLO DE AR FRIO, 220 Vts, COM CONTROLE REMOTO				
00019	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS - Marca.: AG	UNIDADE	80.00	1.330,000	106.400,00
	RATTO				
	CICLO DE AR FRIO, 220 Vts, COM CONTROLE REMOTO		50.00	0 450 000	100 500 00
00020	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS - Marca.: AG RATTO	UNIDADE	50.00	2.450,000	122.500,00
	CICLO DE AR FRIO, 220 Vts, COM CONTROLE REMOTO				
00021	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUS - Marca.: AG	UNIDADE	30.00	3.390,000	101.700,00
	RATTO				
00022	CICLO DE AR FRIO, 220 Vts, COM CONTROLE REMOTO FOGÃO DE 2 BOCAS INDUSTRIAL - Marca.: TRONN	UNIDADE	50.00	850,000	42.500,00
00022		ITURA	50.00	030,000	42.500,00
	ELETROSTÁTICA A PÓ, QUEIMADORES 1 SIMPLES E 1 DUPLO	).			
00023	FOGAO 4 BOCAS , COM ACENDIMENTO AUTOMATICO GRADE E	UNIDADE	50.00	649,000	32.450,00
	M AÇO GROMADO ,FORNO AUTOLIMPA - Marca.: REALCE FOGÃO 4 BOCAS,COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. Especific	12020			
	: GRADE EM AÇÕ CROMADO, FORNO AUTOLIMPANTE, PRATIL				
	DO FORNO COM 2 REGULAGEM, COM PÉS ALTOS				
	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS C/ FORNO - Marca.: TRONN		50.00	1.090,000	54.500,00
00026	FREEZER DUPLA AÇÃO - Marca.: FRICON HORIZONTAL C/ 02 PORTAS 546L	UNIDADE	60.00	3.390,000	203.400,00
00027	GELADEIRA COM NO MÍNIMO 280 LTS, FROST FREE - Marc	UNIDADE	50.00	1.650,000	82.500,00
	a.: CONSUL				
00028	GELADEIRA COM NO MÍNIMO 320 LTS, FROST FREE - Marc	UNIDADE	90.00	2.640,000	237.600,00
00020	a.: CONSUL  GPS COM 1.7 DE MEMÓRIA, A PROVA D'ÁGUA - Marca.: M	INITOADE	60.00	2.240,000	134.400,00
00029	ULTILASER	UNIDADE	60.00	2.240,000	134.400,00
	TELA DE MINI 2,6 ", CABO USB COM ENTRADA P/ MICRO U	ISB			
00030	GRAVADOR DE VOZ - Marca.: SONY	UNIDADE	30.00	220,000	6.600,00
	C/ 4 GB DE MEMORIA INTERNA E SUPORTA ATE 32 G				
	ARMAZENAMENTO ADICIONAL, FUNÇÃO NOISE CUT, CUE FU DE PESQUISA, REDUÇÃO DE RUIDO DE FUNDO, VOICE-OPER				
	REGORDING, (VOR), DIGITAL PITCH CONTROL (CONTROL				
	VOZ) ENTRADA DE MICROFONE, PISTA MARK, REPETIÇÃO	AB,			
00001	REPRODUÇÃO FORMATO MP3, POTENCIA DE SAIDA DE 300MW.		00.00	1 140 000	00 000 00
	MESA SOM C/ 08 CANAIS - Marca.: ONEAL MESA SOM C/16 CANAIS - Marca.: ONEAL	UNIDADE UNIDADE	20.00 20.00	1.140,000 2.790,000	22.800,00 55.800,00
	MICROFONE SEM FIO, COM ALCANCE MÉDIO DE 50 METROS	UNIDADE	50.00	490,000	24.500,00
	- Marca.: VOKAL				
	TRANSMISSOR EMBUTIDO NO MICROFONE, 1 RECEPTOR, 1 F	ONTE			
00035	DE ALIMENTAÇÃO, 1 CASE P/ TRANSPORTE.  TELA TIPO TRIPÉ P/ PROJEÇÃO DE IMAGENS - Marca.: M	INITOADE	30.00	750,000	22.500,00
00033	IDIE	ONIDADE	30.00	750,000	22.500,00
	specificação : COM DIMENSÕES DE 1,80X1,80 100'' TE	CIDO			
	VINIL CONVENCIONAL 1.0 ACETINADO BRANCO, DUPLO F	ILME			
00036	BLACK OUT, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA TELEVISOR SMART LED COM 40 POLEGADAS Marca.: PH	INITOADE	50.00	2.040,000	102.000,00
00030	ILCO	UNIDADE	30.00	2.040,000	102.000,00
	TELEVISOR SMART LED COM 40 POLEGADAS. Especificaç	ão:			
		ROLE			
00037	REMOTO TELEVISOR SMART LED COM 42 POL - Marca.: PHILCO	UNIDADE	50.00	2.090,000	104.500,00
00037	Especificação: HDMI,ENTRADA USB, CONVERSOR DIGI		30.00	2.050,000	104.500,00
	COM CONTROLE REMOTO				
00038	TELEVISOR SMART LED COM 60 POL Marca.: PHILCO	UNIDADE	10.00	4.199,000	41.990,00
	HDMI, ENTRADA USB, CONVERSOR DIGITAL, COM CONT REMOTO.	ROLE			
00039	VENTILADOR DE COLUNA - Marca.: BRITANIA	UNIDADE	60.00	209,000	12.540,00
	COM REGULAGEM DE ALTURA, 3 VELOCIDADE, DE 40 CM, G	RADE			
	EM PLÁSTICO.				





00040	VENTILADOR DE PAREDE 60CM - Marca.: ARGE	UNIDADE	100.00	270,000	27.000,00		
00041	BIVOLT, 3 VELOCIDADES, 1430 RPM, GRADE EM AÇO. VENTILADOR DE TETO - Marca.: TRONN	UNIDADE	200.00	250,000	50.000,00		
	SILENCIOSO, 590RMP, 1 VELOCIDADE, FUNÇÃO EXAUSTÃO, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	PAS					
00042	LAVADORA LAVE E SECA - Marca.: CONSUL COM ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, CAPACIDADE 12 KG, ROI	UNIDADE PAÇÃO	70.00	2.115,600	148.092,00		
	800 (RPM),ALÇAS LATERAIS, CESTO INOX, VOLTAGEM 22 DIMENSÕES APROXIMADAS 103 X 66X 77 CM.	20 V,					
00043	Liquidificador industrial capacidade de 81 - (1q1) (proinfância) - Marca.: VITALEX	UNIDADE	50.00	790,000	39.500,00		
	em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas,						
	espessura de 1 mm, flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, com bordas						
	rebatidas para o lado interno e soldadas em extensão de modo a não haver retenção de resid						
	Fixação das alças ao copo com soldas lisas, tamp						
	copo em aço inox, com dobras estruturais que permit						
	limpeza interna, gabinete do motor em aço inox, fl superior e ao da base em material plástico injetado	_					
	cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a						
	haver entrada de líquidos no gabinete do motor, sar						
	antivibratórias em material aderente, facas, e buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elás						
	de tração da faca, flange de acoplamento do mo						
	pinos de tração e elementos de fixação em aço i						
	Interruptor liga/desliga e pulsar. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave						
	comutadora.						
00044	Liquidificador semi-industrial capacidade de 21 - (1q2) - Marca.: VITALEX	UNIDADE	60.00	509,000	30.540,00		
	com 2 velocidades função pulsar, capacidade	para					
	triturar gelo, copo removível, confeccionado em o	-					
	de aço inox, em peça única, sem soldas, com espes de 1 mm, flange do copo em material plástico injet						
	em cor clara, alças em aço inox, espessura de char						
	1,25mm, com bordas rebatidas para o lado inter						
	soldadas em toda extensão de modo a não haver rete de resíduos. fixação das alças ao copo com so	•					
	lisas, uniformes e sem frestas de modo a evit						
	acúmulo de resíduos, tampa do copo em aço i						
	espessura mínima de chapa de 0,6mm, com do estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinet						
	motor em aço inox, flange superior e ao da bas						
	material plástico injetado, em cor clara. drenc flange posicionado de modo a não haver entrada						
	líquidos no gabinete do motor, sapatas antivibrató						
	em material aderente. Facas, eixo, buchas, p						
	fixadora do eixo da faca e pino elástico de traçã faca, flange de acoplamento do motor, pinos de traç						
	elementos de fixação em aço inox. Interru	ptor					
	liga/desliga e pulsar. Voltagem do aparelho: comut 110 v/ 220 v.	ável					
00045	SMARTPHONE DUAL CHIP ANDROID 9.1 - Marca.: SAMSUNG	UNIDADE	30.00	2.190,000	65.700,00		
	tela no mínimo até 6.4" 128GB 4G CâMERA	16.					
	Especificação : Sistema Android 5.1 ou superior/E LARGA 4G	BANDA					
00046	DRONE COM FILMAGEM EM ULTRA HD - Marca.: PHANTON	UNIDADE	5.00	5.390,000	26.950,00		
	FILMAGEM EM 4K CONTROLE REMOTE COM DISPLAY DE NO MI						
	5,5", DISTANCIA DO CONTROLE REMOTO EM VOO NA VERI ENTRE 100 E 120 METROS E NA HORIZONTAL DE 1000 A						
	METROS.						
	CADEIRA PLASTICA BRANCA - Marca.: MOR CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS - Marca.: AG	UNIDADE	1,000.00 50.00	54,000 1.998,000	54.000,00 99.900,00		
00010	RATTO	J.,	30.00	2,330,000	22.300,00		
	Especificação: Ciclo de Ar frio, 220 vts, com cont	role					
	remoto.						





00049	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 59.000 - Marca.: AGRATTO	UNIDADE	50.00	8.900,000	445.000,00
	ciclo de ar frio, 220vts, com controle remoto				
00050	FREEZER 1 PORTA 310L HORIZONTAL - Marca.: FRICON	UNIDADE	70.00	2.390,000	167.300,00
00051	ANTENA PARABÓLICA - Marca.: CENTURY	UNIDADE	40.00	570,000	22.800,00
	SINAL DIGITAL HD				
00053	CAFETEIRA ELÉTRICA REFERENCIA CP15 15 200V - Marca	UNIDADE	30.00	129,000	3.870,00
	.: BRITANIA				
00054	CÂMERA FOTOGRÁFICA REFERENCIA CANON SX 350 HS - Ma	UNIDADE	10.00	7.900,000	79.000,00
	rca.: CANON				
00055	PANELA CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMINIO N40 - Marc	UNIDADE	50.00	280,000	14.000,00
	a.: EIRILAR				
00056	PANELA CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMINIO N60 - Marc	UNIDADE	50.00	690,000	34.500,00
	a.: EIRILAR				
00057	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL DE ALUMINIO N30 - Marca	UNIDADE	50.00	85,000	4.250,00
	: EIRILAR				
00058	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL DE ALUMINIO N38 - Marca	UNIDADE	50.00	150,000	7.500,00
	: EIRILAR				
00059	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL DE ALUMINIO N45 - Marca	UNIDADE	50.00	290,000	14.500,00
	.: EIRILAR				
00060	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL DE ALUMINIO N50 - Marca	UNIDADE	50.00	350,000	17.500,00
	.: EIRILAR				
00061	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20L - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	50.00	480,000	24.000,00
00062	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 30L - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	50.00	690,000	34.500,00
00063	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 13L - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	50.00	450,000	22.500,00
				VALOR TOTAL R\$	3.617.942,00

Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA; C.N.P.J. nº 31.646.159/0001-01, estabelecida à AVENIDA ROTARY, BELA VISTA, Itaituba PA, (93) 93518-1619, representada neste ato pelo Sr(a). ELIANA SILVA DA SILVA, C.P.F. nº 016.018.632-33, R.G. nº 6977143 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS - Marca.: W3	UNIDADE	80.00	800,000	64.000,00
00004	CADEIRA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE Marca.: REALM	UNIDADE	100.00	535,000	53.500,00
	E				
	Especificação: com regulagem de altura, inclinaç	ão e			
	ajuste dos braços. estofamento de alta densidade	com			
	acabamento luxo em courino preto de alta resistê	ncia			
	com partes metálicas cromadas Especificação:	com			
	regulagem de altura, inclinação e ajuste dos bra	ços.			
	estofamento de alta densidade com acabamento lux	o em			
	courino preto de alta resistência com partes metál	icas			
	cromadas				
00005	CADEIRA SECRETARIA COM BASE GIRATORIA - Marca.: RE	UNIDADE	75.00	350,000	26.250,00
	ALME				
	ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA S/ BRAÇO, NA COR AZUL				
00007	ESTANTE DE AÇO P/ ARQUIVO Marca.: W3	UNIDADE	60.00	320,000	19.200,00
	com 5 bandejas, com suporte para 20 kg por bandeja				
00010	MESA RETA PARA ESCRITORIO - Marca.: REALME	UNIDADE	70.00	535,000	37.450,00
	NA COR AZUL, EM AÇO E MDF, COM 2 GAVETAS COM FECHADU				
00024	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, EM AÇO CARBONO - Marca	UNIDADE	50.00	2.195,000	109.750,00
	.: METALSOUR				
	GRELHAS EM FERRO FUNDIDO INDIVIDUAIS, COM FORNO				
	CAPACIDADE P/ 62 L, PINTURA ELETROSTÁTICA A	ΡÓ,			
	QEIMADORES 23SIMPLES E 3 DUPLO.				
00034	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW ) - Marca.: MULTILA	UNIDADE	30.00	3.199,990	95.999,70
	SER				
	125 Linhas, RESOLUÇÃO 1200 x 800, TAMANHO DA IMAGE				
	a 110 POLEGADAS, LUMINOSIDADE DE 2.00 LUMES,				
	CONTROLE REMOTO, BATERIA DE LÍTIO, CABO HD-D SU	B 15			
	PINOS (1,8M).				
00052	TRITURADOR DE PAPEL (FRAGMENTADORA DE PAPEL) - Mar	UNIDADE	40.00	1.000,000	40.000,00
	ca.: MULTILASER				
				VALOR TOTAL R\$	446.149,70

# PREFEITURA DE AVEURO TRABALHO E COMPETÊNCIA AVIGIO Gonçales

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE AVEIRO Prefeitura Municipal de Aveiro



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PRECOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro**: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único**: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

# PREFEITURA DE PREFEITURA DE PREFEITURA DE COMPETÊNCIA Vision Gonçales

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE AVEIRO Prefeitura Municipal de Aveiro



## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$$
  
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.





## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 028/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (**cinco**) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro -** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

# PREFEITURA DE AVEUR DE TRABALHO E COMPETÊNCIA VITIGIO Giorgales

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE AVEIRO Prefeitura Municipal de Aveiro



**Parágrafo Quarto -** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto**: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto**: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto**: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser

# PREFEITURA DE AVECUA DE TRABALHO E COMPETÊNCIA AVIsina liançales:

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE AVEIRO Prefeitura Municipal de Aveiro



entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **I Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por corrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratan te fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS

# PREFEITURA DE AVEUR DE TRABALHO E COMPETÊNCIA A'RISME Giorgales:

### Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE AVEIRO Prefeitura Municipal de Aveiro



#### ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro**: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo**: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único**: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro**: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo**: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

# PREFEITURA DE AVEUN DE TRABALHO E COMPETÊNCIA A'Bissa Gançales

### Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE AVEIRO Prefeitura Municipal de Aveiro



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 028/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro**: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITAITUBA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AVEIRO-PA, 06 de Dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE AVEIRO C.N.P.J. nº 04.542.916/0001-24 CONTRATANTE

NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA C.N.P.J. n° 22.244.205/0001-55 CONTRATADO

ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA C.N.P.J. n° 31.646.159/0001-01 CONTRATADO